

ATA Nº 01/2026
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVPAS –
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h32min, reuniram-se **ordinariamente**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, os membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedras Altas – PREVPAS, designados pela Portaria nº 7.911 de 04 de dezembro de 2024, publicada em 05 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria nº 9.053/2025. Estiveram presentes as conselheiras Veridiana Lucas Souza e Ana Teresa Silveira e de forma remota a gestora Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira. Também participou o assessor previdenciário Luiz Carlos Machado Nunes. O primeiro assunto debatido foi a leitura e análise do ADENDO à PI 2026 - aprovada em 13/11/2025 – em observância à Resolução do CMN nº 5272/2025, bem como à Portaria MPS nº 2.582, de 26 de dezembro de 2025. O objetivo do adendo ora examinado e já aprovado pelo Comitê de Investimento, é complementar e adequar a Política de Investimentos 2026 deste RPPS, pois a aprovação dessa nova Resolução define regras atualizadas para aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social. A principal mudança introduzida pela nova resolução é a adoção de novos limites diretamente vinculados aos níveis de certificação no Pró-Gestão, que avalia o grau de maturidade da gestão dos regimes em três dimensões: controles internos, governança corporativa e educação previdenciária. O acesso a investimentos de maior risco foi conferido aos regimes com grau de certificação considerado adequado, de forma a harmonizar a complexidade das carteiras à governança aferida pelo Pró-Gestão. Cumpre registrar que a Resolução CMN nº 5.272 não exigirá que os RPPS façam o desinvestimento imediato dos ativos que deixarem de ser permitidos para o nível de certificação do RPPS ou que descumpram outros requisitos introduzidos pela norma. As aplicações realizadas antes da entrada em vigor da nova resolução, em letras financeiras ou em classes de cotas de fundos de investimento que, à época da aplicação, estabeleciam prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas, poderão ser mantidas até o final desses prazos. Além disso, para as demais aplicações em cotas de classes de fundos, os RPPS terão dois anos para desinvestir. Após esse prazo, as situações excepcionais serão analisadas com base nos art 152 e 153 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Nesses casos em que os RPPS precisarem de prazos adicionais além dos dois anos, a principal questão a ser demonstrada é que o desinvestimento ocasionaria comparativamente à sua manutenção, perdas financeiras ou maiores riscos. Ressalte-se que, em nenhuma hipótese, o RPPS poderá efetuar novas aplicações de recursos em desacordo com a nova Resolução CMN nº 5.272/2025, mesmo que o regime já tenha aplicações nos ativos ou classes de fundos efetuadas anteriormente à nova

resolução. No documento anexo estão apresentados os novos limites para que os investimentos do PREVPAS estejam devidamente adequados à nova Resolução 5.272/2025 e às suas exigências. Em síntese, Os investimentos, a partir de 02 de fevereiro de 2026, obedecerão à Resolução CMN nº 5.272/2025, pontuando que não é exigível o “desinvestimento imediato”: os RPPS terão dois anos para adequarem seus investimentos à normativa publicada; contudo, em nenhuma hipótese poderão ser efetuadas novas aplicações em desacordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025. As conselheiras, após análise das informações contidas no Adendo, de forma unânime, votaram pela sua aprovação. O conselho deliberou ainda que, na eventualidade da Resolução CMN nº 5.272/2023 vir a ser alterada ou revogada, passará a valer a Política de Investimentos aprovada em 13 de novembro de 2025. O segundo tema abordado foi a leitura, por parte da conselheira Veridiana, da Ata 01/2026 do Comitê de Investimentos do PREVPAS, onde está registrada a presença da totalidade dos seus componentes, a saber, Renato Luiz Medeiros, Alex Sandro Londero Friedrich e Crislene Gomes. A seguir, pela mesma conselheira, foi lida a Ata Nº 01/2026 da reunião ordinária do Conselho Fiscal do PREVPAS, que contou com a presença das conselheiras Hemelin e Lenir, estando a conselheira Franciele em gozo de férias e, por derradeiro, foi lida a Ata nº 01/2026 referente à reunião geral ordinária dos colegiados do PREVPAS, realizada no dia 06 de janeiro p.p., da qual. esteve presente o membro do Comitê de Investimentos: Alex Sandro Londero Friedrich; os membros do Conselho Fiscal: Lenir Azambuja e Hemelin Lucas Gomes Rodrigues e, pelo Conselho Administrativo, Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, Veridiana Lucas Souza e Ana Teresa Silveira. Registre-se a ausência de Luiz Renato Madruga e Crislene Ribeiro, do Comitê de Investimentos e de Franciele Ribeiro, do Conselho Fiscal. Após análise das atas lidas em reunião, ficou definido que a conselheira Franciele não fará jus à verba de Jeton no corrente mês, enquanto que Renato Luiz Madruga, integrante do Comitê de Investimentos receberá valor correspondente a 50% do Jeton mensal. O pagamento das verbas mensais de Jeton, àqueles que fizerem jus, será por meio da folha de pagamento mensal, conforme consta do Memorando: 0000089-73-2026-3-00-0000-00, cujo teor transcrevo: “...os pagamentos dos jetons devidos aos membros do colegiado do PREVPAS passem a ser processados a partir do mês de janeiro de 2026, de forma regular, na respectiva folha de pagamento, observando-se a legislação vigente e as normativas internas aplicáveis. A medida visa garantir a padronização, a transparência e a regularidade dos pagamentos, bem como o adequado registro contábil e funcional dos valores devidos aos conselheiros. Diante do exposto, solicito as providências necessárias para a implementação da referida adequação, com efeitos a partir da competência de janeiro” O assunto seguinte foi a apresentação por parte do assessor previdenciário dos dados da Folha de Pagamento do PREVPAS, competência janeiro de 2026. O valor total da folha de pagamento ficou em R\$ 141.867,83, contemplando a variação do salário mínimo trazida pelo Decreto



12.797/2025, quando passou de R\$ 1.518,00 para R\$ 1.621,00 e a alteração da tabela do Imposto de Renda, nos termos da Lei 15.270/2025. Não houve pagamento de novas aposentadorias ou pensões, permanecendo o número de 26 inativos e 12 pensionistas. Da análise dos números e informações disponibilizadas, os conselheiros se manifestaram pela sua aprovação. A gestora determinou ao assessor que seja criado memorando informando todo e qualquer atraso no envio de informações necessárias aos processos de inativações, pensões, DIPR ou outras rotinas do PREVPAS, acrescentando que o Processo de Abono de Permanência da professora Lizandra se encontra paralisado devido a ausência de informações solicitadas ao RH, que não consegue responder por falta de pessoal naquele setor e a servidora estar sobrecarregada de demandas a cumprir. Quanto ao PAE que busca aferir/adequar a vida funcional da servidora Lizandra Xavier, entre outros, encontra-se no departamento jurídico para análise e posterior envio à apreciação da Senhora Prefeita Municipal. Também fica registrado que a conselheira Veridiana entrará em férias no período de 09 de fevereiro até 06 de março do corrente ano. Já o assessor previdenciário, no período de 02 a 11 de fevereiro, deste mesmo ano. Em razão das férias do assessor, a gestora Vera solicitou ao Conselho a designação da Servidora Crislene durante aquele período para atuar na assessoria, sendo aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, Luiz Carlos Machado Nunes, secretário designado desta reunião. Pedras Altas, 28 de janeiro de 2026.

